



01, 02 e 03 dez. 21 Desafios e Perspectivas da Universidade Pública para o Pós-Pandemia



Campanha Contra Abandono e Maus-tratos aos Animais no Oeste Goiano

Andressa Lobo Praxedes Pinheiro¹ (IC)*, Diogo Alves da Costa Ferro² (PQ), Rafael Alves da Costa Ferro² (PQ), Bruna Paula Alves da Silva³ (PQ), Gabriel Vila Verde de Oliveira⁴ (IC)

¹ Graduando em Zootecnia, bolsista extensão, Universidade Estadual de Goiás, Câmpus Oeste, Sede: São Luís de Montes Belos, Goiás, andressa.ueg@hotmail.com; ² Docente do Curso de Zootecnia, Universidade Estadual de Goiás, Câmpus Oeste, Sede: São Luís de Montes Belos, Goiás; ³ Docente do curso de Medicina Veterinária, Faculdade União de Goyazes, Trindade, Goiás; ⁴ Graduando em Medicina Veterinária, Universidade Estadual de Goiás, Câmpus Oeste, Sede: São Luís de Montes Belos, Goiás,

Resumo: Na sociedade humana é constantemente observado o abandono e às violências contra os animais, estes, que ignoram ou desconhecem a dignidade animal, na qualidade de um ser senciente, que têm direitos e necessidades. Tais atitudes advêm da falta de planejamento aliada à irresponsabilidade o que gera maus-tratos e abandono acarretando em uma superpopulação desses animais nas ruas das cidades. Com a finalidade de reverter esse cenário, faz-se necessário a realização de campanhas de proteção aos animais, a fim de melhorar a relação entre homem e animal, enfatizando os conceitos de dignidade e bem-estar, aliados ao valor do respeito a toda a forma de vida. Objetivou-se a realização de uma campanha educacional e ambiental com publicações de materiais informativos nas redes sociais e realização de lives. O projeto foi desenvolvido no ano de 2020, com publicações via rede social do projeto, o que permitiu alcançar um maior número de participantes em todas as regiões do país. A abrangência do projeto foi enorme nas redes sociais, atingindo muitas pessoas, que visualizaram os conteúdos, compartilharam ou fizeram vários comentários. Durante a execução do projeto, as pessoas relataram situações nas quais presenciaram atos abusivos de maus tratos e abandon a várias espécies de animais.

Palavras-chave: Bem-estar animal. Crueldade. Maltratar animais. Proteção. Redes sociais.

Introdução

A relação do ser humano com os animais quase sempre foi comandada pela noção de domínio, da exploração e da força bruta. Acostumado com a realidade da exploração dos animais e da natureza, o homem tem agido ao longo dos anos, muitas vezes, com desrespeito, injustiça, e irresponsabilidade, o que acaba gerando maus-tratos aos animais (BROOM e FRASER, 2010).

O crime de maus-tratos é inteirado à sociedade e sua investigação depende de provas, onde é dificultada pela baixa disponibilidade de profissionais e de órgãos











01, 02 e 03 dez. 21

Desafios e Perspectivas da Universidade Pública para o Pós-Pandemia



especializados trabalhando em sintonia com a Polícia Judiciária e a Justiça (MARLET e MAIORKA, 2010).

Qualquer ato de maus-tratos envolvendo um animal deve ser denunciado na Delegacia de Polícia, acionando o 190. O artigo 32 da Lei Federal nº 9605/98 (Lei de Crimes Ambientais) prevê os maus-tratos como crime e impõe punições a pessoa que à pratica. E o decreto 24645/34 (Decreto de Getúlio Vargas) determina quais atitudes podem ser consideradas como maus-tratos (PEA, 2014). No dia 29 de setembro de 2020, visto a grande importância da proteção dos animais, foi aprovado a Lei 14.064/20, que aumenta a pena para quem comete maus tratos contra cães e gatos.

As atitudes de maus-tratos e crueldades mais comuns são: abandono; manter animal preso por muito tempo sem comida e contato com seus donos; deixar animal em lugar impróprio e anti-higiênico; envenenamento; agressão física, covarde e exagerada; mutilação; utilizar animal em shows, apresentações ou trabalho que possa lhe causar pânico e sofrimento; não procurar um veterinário se o animal estiver doente. Deve ser denunciada práticas de atrocidade acometidas não só contra animais domésticos como cães, gatos e pássaros, mas também contra cavalos usados em trabalho de tração, animais criados e domesticados em sítios, chácaras e fazendas e animais silvestres, nativos ou exóticos (PINESSO, 2013).

Na sociedade humana é constantemente observado o abandono e às violências contra os animais, estes, que ignoram ou desconhecem a dignidade animal, na qualidade de um ser senciente, que têm direitos e necessidades. Tais atitudes advêm da falta de planejamento aliada à irresponsabilidade o que gera maus-tratos e abandono acarretando em uma superpopulação desses animais nas ruas das cidades. O abandono também representa um risco à saúde da população, pois animais abandonados pode ser um poderoso vetor de zoonoses.

Neste contexto, objetivou-se com o projeto a realização de uma campanha educacional e ambiental com publicações de materiais informativos nas redes sociais e realização de *lives*.











Desafios e Perspectivas da Universidade Pública para o Pós-Pandemia



Material e Métodos

O projeto foi desenvolvido no ano de 2020. Inicialmente, houve capacitação do bolsista, pelo orientador, para torná-lo apto a ministrar palestras sobre abandono e maus-tratos aos animais.

Em função da pandemia do novo Coronavirus, o projeto teve uma abrangência maior, com publicações via rede social do projeto (instragram @projeto_vz), o que permitiu alcançar um maior número de participantes em todas as regiões do país.

Foi realizada a elaboração de panfletos e flyers, escritos de forma clara e objetiva para o fácil entendimento da população, com informações de como denunciar pessoas que abandonam ou maltratam animais, que foram disponibilizados no instragram e enviados a varias pessoas por redes sociais.

Resultados e Discussão

No presente trabalho, teve uma abrangência nas redes sociais, atingindo muitas pessoas, que visualizaram os conteúdos publicados (Figuras 1, 2 e 3), compartilharam ou fizeram vários comentários.



Figura 1 – Divulgação da campanha contra abandono e maus tratos no instagram do









01, 02 e 03 dez. 21

Desafios e Perspectivas da Universidade Pública para o Pós-Pandemia



projeto.



Figura 2 – Publicação sobre local para realização de denuncias sobre animais.



Figura 3 – Conscientização contra abandono e maus tratos.











O1, 02 e 03 dez. 21 Desafios e Perspectivas da Universidade Pública para o Pós-Pandemia



Durante a execução do projeto, as pessoas relataram situações nas quais presenciaram atos abusivos de maus tratos e abandono, como exemplo, animais soltos em rodovia, vagando pelas ruas da cidade, e até em caso mais graves como a visualização de vizinhos colocarem fogo ou jogarem água quente em cães. Entre vários relatos cruéis, houve também histórias de ouvintes que acolheram animais de rua e maltratados, principalmente cães, gatos e equinos.

Segundo Santana e Oliveira (2014), na sociedade humana são constantemente observados o abandono e às violências contra os animais, estes, que ignoram ou desconhecem a dignidade animal, na qualidade de um ser senciente, que têm direitos e necessidades. E praticar atos de abuso, maus tratos, ferir ou mutilar animais é considerado crime conforme a Lei Federal nº 9605 de 12 de fevereiro de 1998 (PEA, 2014).

Para Nããs (2008), é necessário fornecer um bem-estar para os animais, para que ele possa ter balanços positivos, garantindo sempre as cinco liberdades, sendo estas: Livres de fome e sede; Livres de desconforto; Livres de dor, ferimentos e doenças; Livres para expressar seu comportamento normal; Livres de medo e angústia. Com o fornecimento das cinco liberdades os animais não sofrerão de maus tratos.

Considerações Finais

A partir de quando se adquire um animal, seja ele para qualquer atividade, devese conhecer o comportamento dos animais para então, poder identificar problemas que podem ocorrer. Durante a evolução do homem, os animais foram e ainda são utilizados em trabalho, esportes, testes, circos, religiões e culturalmente, por isso se faz necessário às pessoas serem informatizadas sobre leis de proteção aos animais quando há a presença de maus-tratos e abandono.

O homem ao obter um animal deve-se pensar em longo prazo para que não haja casos decorrentes de abandono e maus-tratos, pois é uma obrigação moral de quem adquiriu.













É de fundamental importância a realização de campanhas educacionais para orientar as pessoas sobre o crime de abando e maus tratos, afim de reduzir casos de agressões contra animais.

Agradecimentos

Agradeço a Universidade Estadual de Goiás pela oportunidade da bolsa de extensão

.

Referências

BROOM, D. M.; FRASER, A. F. Comportamento e bem-estar de animais domésticos. 4.ed. Barueri: Manole, 2010. 421p.

MARLET, Elza Fernandes; MAIORKA, Paulo César. Análise retrospectiva de casos de maus tratos contra cães e gatos na cidade de São Paulo. **Braz. J. Vet. Res. Anim. Sci.**, São Paulo, v. 47, n. 5, p. 385-394, 2010.

NÃÃS, Irenilza de Alencar. **Princípios de bem-estar animal e sua aplicação na cadeia avícola**. Biológico, São Paulo, v. 70, n.2, p. 105-106.

PEA, Projeto Esperança Animal. **Como denunciar crueldade**. Disponível em: www.pea.org.br. Acesso em: 21 de abril de 2021.

PINESSO, K. C. **Maus-tratos contra animais**. 2013. Disponível em: https://kellpinesso.jusbrasil.com.br/artigos/111844203/maus-tratos-contra-animais. Acesso em: 21 de abril de 2021.

SANTANA, Luciano Rocha; OLIVEIRA, Thiago Pires. Guarda responsável e dignidade dos animais. Online. Disponível em: Acesso em: 16 ago 2018.





